



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

### TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 140/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E SANTOS & FERRARI – CIMENTEC.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **SANTOS & FERRARI LTDA - CIMENTEC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.808.187/0001-44, com sede na BR 369, Km 37,5, cidade de Andirá-PR, neste ato representada por *José Adilson dos Santos*, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 437.294.109-97, residente e domiciliado em Andirá, celebram o termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.**

De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula doze (VIGÊNCIA) do Contrato Administrativo nº. 140/2012, fica prorrogado o prazo por 6 meses a contar da data de assinatura.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.**

**Parágrafo único.** As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de junho de 2013.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ADILSON DOS SANTOS**  
CONTRATADO

**JOAQUIM TÁVORA**  
**PORTARIA N.º 489/2013.**

Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, usando de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 03/2006, do Conselho Municipal de Administração do Município de Távora, PR, RESOLVE

Pelo

contato com o telefone nº 170 759-00

inscrição nº 071398859-23

n.º 01/2013

**Edição** - CPF 516117168-53

membros da Unidade Gestora de Transferências, com o controle interno de transferências do Município de Joaquim Távora-PR.

concomitantemente com as de seus

concomitantemente com as de seus membros da Unidade Gestora de Transferências, com o controle interno de transferências do Município de Joaquim Távora-PR.

Indicadas a legislação pertinente.

Saída em vigor nesta data, revogadas as

de 2013.

**ANTONIO REVELINO**

**PREF. MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

**PORTARIA DA SRA PREGOEIRA**

EMPRESA PARA REALIZAR JANTAR PARA OS IDOSOS, PROFESSORES E

CITADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PR, torna Público aos interessados que o Edital de Licitação para Realizar Jantar para os Idosos, Professores e

Demais esclarecimentos e informações referentes ao Edital de Licitação da Prefeitura.

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

Soares de Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro,**  
**Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 140/2012, FIRMADO**  
**ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ E SANTOS &**  
**FERRARI – CIMENTEC.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa SANTOS & FERRARI LTDA - CIMENTEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 84.808.187/0001-44, com sede na BR 369, Km 37,5, cidade de Andirá-PR, neste ato representada por José Adilson dos Santos, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º 437.294.109-97, residente e domiciliado em Andirá, celebram o termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA. DO PRAZO.**

De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula doze (VIGÊNCIA) do Contrato Administrativo nº. 140/2012, fica prorrogado o prazo por 6 meses a contar da data de assinatura.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO.**

Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de junho de 2013

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 001/2013**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2013, nos seguintes termos:**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ - PR.**

**CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa locadora de software de gestão pública, abrangendo os sistemas de folha de pagamento, compras e licitações, patrimônio, portal da transparência, orçamento e tesouraria, incluindo serviços de implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento aos usuários, pelo período máximo de até 3 (três) meses

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Quatiguá, em 23 de julho de 2013.

**EFRAIM BUENO DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**PORTARIA N.º 301/2013**

O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE**

Art. 1º- Designar o servidor público municipal LUIZ RICARDO FERRAZ RAMOS, portador da CI-RG. N.º 43.359.444-5 –SSP-SP, titular do cargo de DESENHISTA, para exercer a função de Desenhista Chefe e Atribuições Complementares, fazendo jus a gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu padrão, de acordo com a Lei Complementar nº 027/2011 e 035/2013.

Art. 2º- O presente ato, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do presente mês e ano, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em